



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 004/2017

Define o calendário de pagamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Osório para o exercício de 2018.

MARTIM CALABRESI TRESSOLDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Osório, promulga a seguinte Resolução de Mesa:

Art. 1º O calendário de pagamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Osório para o exercício de 2018 obedecerá ao cronograma abaixo.

I – o pagamento dos salários e subsídios do mês de janeiro de 2018 se dará em 29 de janeiro de 2018.

II – o pagamento dos salários e subsídios do mês de fevereiro de 2018 se dará em 26 de fevereiro de 2018.

III – o pagamento dos salários e subsídios do mês de março de 2018 se dará em 27 de março de 2018.

IV – o pagamento dos salários e subsídios do mês de abril de 2018 se dará em 26 de abril de 2018.

V – o pagamento dos salários e subsídios do mês de maio de 2018 se dará em 28 de maio de 2018.

VI – o pagamento dos salários e subsídios do mês de junho de 2018 se dará em 27 de junho de 2018.

VII – o pagamento dos salários e subsídios do mês de julho de 2018 se dará em 27 de julho de 2018.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

VIII – o pagamento dos salários e subsídios do mês de agosto de 2018 se dará em 29 de agosto de 2018.

IX – o pagamento dos salários e subsídios do mês de setembro de 2018 se dará em 26 de setembro de 2018.

X – o pagamento dos salários e subsídios do mês de outubro de 2018 se dará em 29 de outubro de 2018.

XI – o pagamento dos salários e subsídios do mês de novembro de 2018 se dará em 28 de novembro de 2018.

XII – o pagamento dos salários e subsídios do mês de dezembro de 2018 se dará em 21 de dezembro de 2018.

XIII – o pagamento da gratificação natalina se dará em 14 de dezembro de 2018, podendo ocorrer adiantamento de até 50% do seu valor, cujo pagamento será efetivado juntamente com o pagamento dos salários do mês de junho de 2018.

Parágrafo único. Os descontos das faltas injustificadas, assim como do auxílio alimentação, serão no mês subsequente daquele que se der a ocorrência.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 26 de dezembro de 2017.

Martim Tressoldi
Presidente

Maria Isabel Pereira
Vice-Presidente

Roger Caputi
1º Secretário

Lucas Azevedo
2º Secretário

